



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 83406 / 2023 - SEI Nº 23.0.000019657-6

TERMO ADITIVO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6

Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o Nº **82.192**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192, tendo por base legal os artigos 58, I c/ 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao convênio registrado sob nº 82.192 consiste no incremento de 10 leitos de UTI pediátricos na operação do hospital, no período de 15 de junho a 30 de setembro de 2023, para a Operação Inverno e no repasse de recursos previstos na Portaria SES Nº 579/2023 (23900638).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O Valor total previsto para o incremento de 10 leitos de UTI pediátricos na operação do hospital durante a Operação Inverno é de **R\$ 1.442.059,25 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, para o período de 15 de junho a 30 de setembro de 2023, considerando o valor da diária do leito de UTI pediátrico de **R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2. O valor do complemento financeiro previsto na Portaria SES Nº 579/2023 é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e compõe o custo total previsto da operação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICOS E DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

3.1. O Hospital Vila Nova passa a contar, de 15 de junho a 30 de setembro de 2023, com incremento de 10 leitos pediátricos de UTI.

3.2. O custo total no mês de **junho de 2023**, da operação para abertura de 10 leitos de UTI pediátricos no Hospital é de **R\$ 198.676,55 (cento e noventa e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, e de **R\$ 414.460,90 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)** no período de **julho a setembro de 2023**.

3.3. O percentual de acréscimo referente à esta operação será de 4,53% ao mês.

3.4. No mês de **junho de 2023**, o valor total mensal do contrato passa a ser de até **R\$ 10.242.371,05 (dez milhões, duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e cinco centavos)**.

3.5. No período de **julho a setembro de 2023**, o valor total mensal do contrato passa a ser de até **R\$ 10.322.567,86 (dez milhões, trezentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

3.6. A partir de **outubro de 2023**, o valor mensal estimado para a execução deste contrato importa em **R\$ 9.151.319,46 (nove milhões, cento e cinquenta e um mil trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)**.

3.7. Conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do vínculo 40, este contrato poderá ser aditivado para permanência dos Incentivos Municipais (IQH, SVO e Tuberculose).

CLÁUSULA QUARTA – DO DDA

4.1. Consta aba específica da Operação Inverno no Documento Descritivo Assistencial – DDA, conforme SEI 23991533.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA no evento SEI

23991533.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 11:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 16/06/2023, às 12:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24041979** e o código CRC **EF316821**.

23.0.000019657-6

24041979v2